

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2015

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para estudo da reforma da Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 82 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória, a Comissão Especial para estudo da reforma da Lei Orgânica.

Art. 2º A Comissão a que alude o art. 1º será composta de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 14 (quatorze) membros titulares e suplentes, designados pelo Presidente da Câmara, após a indicação dos mesmos pelos líderes das bancadas, conforme tabela constante no anexo 1 da presente Resolução.

Art. 3º A Comissão terá um Presidente, um vice-presidente, um relator e dois suplentes eleitos no ato da aprovação da presente resolução para fins de celeridade processual.

Parágrafo único. Devido à complexidade da matéria serão criadas 05 (cinco) subdivisões temáticas de estudo, distribuídas entre os membros titulares, que 03 (três) Vereadores em cada Comissão Temática, sendo um Coordenador, um membro efetivo e um membro suplente, conforme tabela constante no anexo 2, para fins de análise e emissão de parecer a ser englobado no parecer final da Comissão.

Art. 4º A Comissão Especial para estudo da reforma da Lei Orgânica Municipal terá a duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da primeira reunião da Comissão.



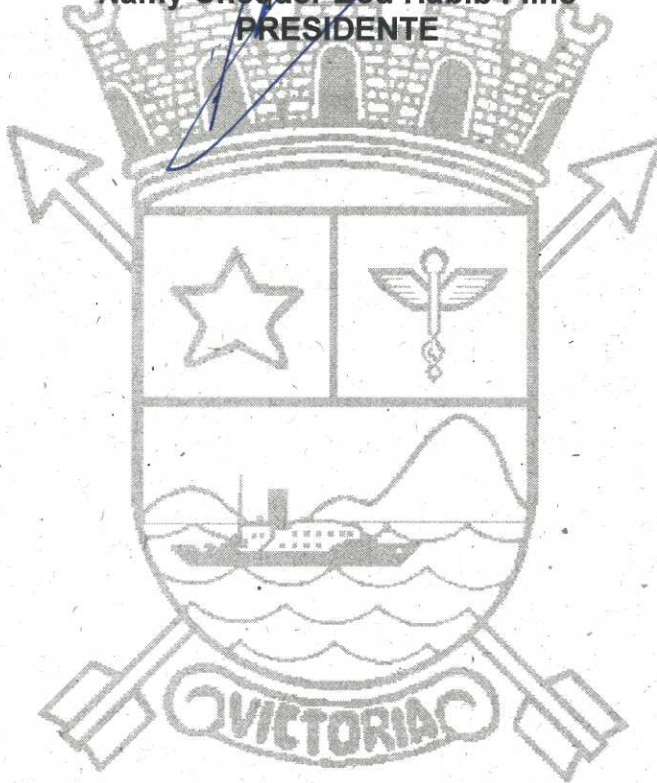
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 17 de Junho de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE





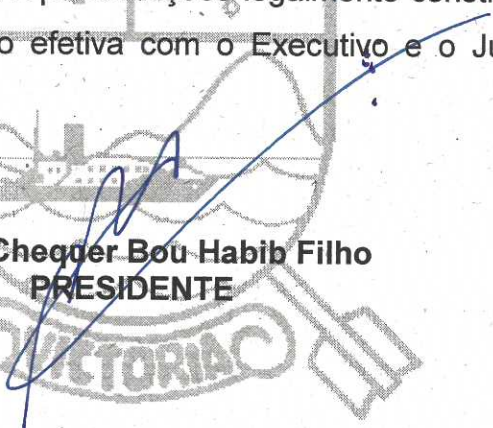
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Vitória teve seu texto promulgado, em 05 de abril de 1990, com várias alterações ao longo desses anos, através de emendas. No ano de 2014, através de uma comissão especial foi realizada a reforma do Regimento Interno, e com o novo regimento viu-se necessário também à reforma da nossa Lei Maior.

Para tanto, é necessário para apreciação dessa matéria, que requer maioria absoluta dos membros da Câmara, devido a sua reconhecida relevância, a criação da Comissão Especial para estudo da reforma da Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 82 e seguintes, do nosso novo Regimento Interno.

Desta forma, é que apresentamos aos Nobres Pares, para apreciação e aprovação, o presente Projeto de Resolução, com a premissa maior de realização dessa importante reforma, onde reuniremos todas as representações legalmente constituídas no Município de Vitória, bem como a integração efetiva com o Executivo e o Judiciário, visando o fortalecimento dos Três Poderes.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

ANEXO I

COMISSÕES ESPECIAL

PRESIDENTE: VEREADOR

VICE PRESIDENTE: VEREADOR

RELATOR: VEREADOR

SUPLENTE:

VEREADOR

VEREADOR



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

ANEXO II

SUBDIVISÕES TEMÁTICAS DE ESTUDO

SUBDIVISÃO TEMÁTICA I: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais e da Organização do Município.

Vereador Coordenador:

Vereador Membro – Efetivo:

Vereador Membro - Suplente:

**Título I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

**Título II
DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Capítulo I - DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Capítulo II - DOS DIREITOS SOCIAIS

**Título III
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Capítulo I - DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Capítulo II - DO MUNICÍPIO

Capítulo III - DOS BENS MUNICIPAIS

Capítulo IV - DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Seção I - Dos Distritos

Capítulo V - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Seção I - Disposições Gerais

Seção II - Dos Servidores Públicos

Seção III - Dos Atos Administrativos

Subseção I - Disposições Gerais

Subseção II - Da Publicidade

Subseção III - Das Informações e Certidões

Seção IV - Das Obras e Serviços Públicos



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

SUBDIVISÃO TEMÁTICA II: Da organização dos Poderes; Do poder Legislativo e do Poder Executivo.

Vereador Coordenador:

Vereador Membro – Efetivo:

Vereador Membro - Suplente:

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I - DO PODER LEGISLATIVO

Seção I - Das Garantias e Composição

Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal

Seção III - Dos Vereadores

Seção IV - Das Reuniões

Seção V - Das Comissões

Seção VI - Do Processo Legislativo

Subseção I - Disposição Geral

Subseção II - Da Emenda à Lei Orgânica

Subseção III - Das Leis

Subseção IV - Da Iniciativa Popular

Subseção V - Da Consulta Popular

Seção VII - Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial.

Capítulo II - DO PODER EXECUTIVO

Seção I - Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Seção II - Da Remuneração

Seção III - Das Atribuições do Prefeito Municipal

Seção IV - Da Responsabilidade do Prefeito Municipal

Seção V - Dos Auxiliares Diretos do Prefeito



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

SUBDIVISÃO TEMÁTICA III: Da tributação e do Orçamento; Do Sistema Tributário Municipal.

Vereador Coordenador:

Vereador Membro – Efetivo:

Vereador Membro - Suplente:

**Título V
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO**

**Capítulo I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**

**Seção I
Dos Princípios Gerais
Seção II
Das Limitações do Poder de Tributar
Seção III
Dos Tributos Municipais
Seção IV
Da Receita e da Despesa**

**Capítulo II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

**Seção I
Normas Gerais
Seção II
Dos Orçamentos**



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

SUBDIVISÃO TEMÁTICA IV: Da ordem Econômica e Financeira; dos Princípios Gerais da Atividade Econômica; Do Desenvolvimento Urbano e Do Meio Ambiente.

Vereador Coordenador:

Vereador Membro – Efetivo:

Vereador Membro - Suplente:

**TÍTULO VI
DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**Capítulo I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Seção II
Da Política de Desenvolvimento Municipal**

**Capítulo III
DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Seção I
Da Política Urbana
Subseção I
Das Diretrizes da Política Urbana
Subseção II
Dos Instrumentos da Política Urbana
Subseção III
Da Política Fundiária
Subseção IV
Do Plano Diretor**

**Capítulo IV
DO MEIO AMBIENTE**



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

SUBDIVISÃO TEMÁTICA V: Da Ordem Social; Da Saúde e do Saneamento; Da Assistência social à Família, à Criança ao Adolescente, ao Deficiente e ao Idoso; Da Educação e da Ciência; Do Transporte Urbano; Da Cultura, do Lazer e do Turismo.

Vereador Coordenador:

Vereador Membro – Efetivo:

Vereador Membro - Suplente:

**Título VII
DA ORDEM SOCIAL**

**Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Capítulo II
DA SAÚDE E DO SANEAMENTO
CAPÍTULO III**

**DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA, À CRIANÇA AO ADOLESCENTE,
AO DEFICIENTE E AO IDOSO**

**CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA**

**Capítulo V
DO TRANSPORTE URBANO**

**Capítulo VI
DA CULTURA, DO DESPORTO, DO LAZER E DO TURISMO**

**Seção I
Da Cultura**

**Seção II
Do Desporto e do Lazer**

**Seção III
Do Turismo**

DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS